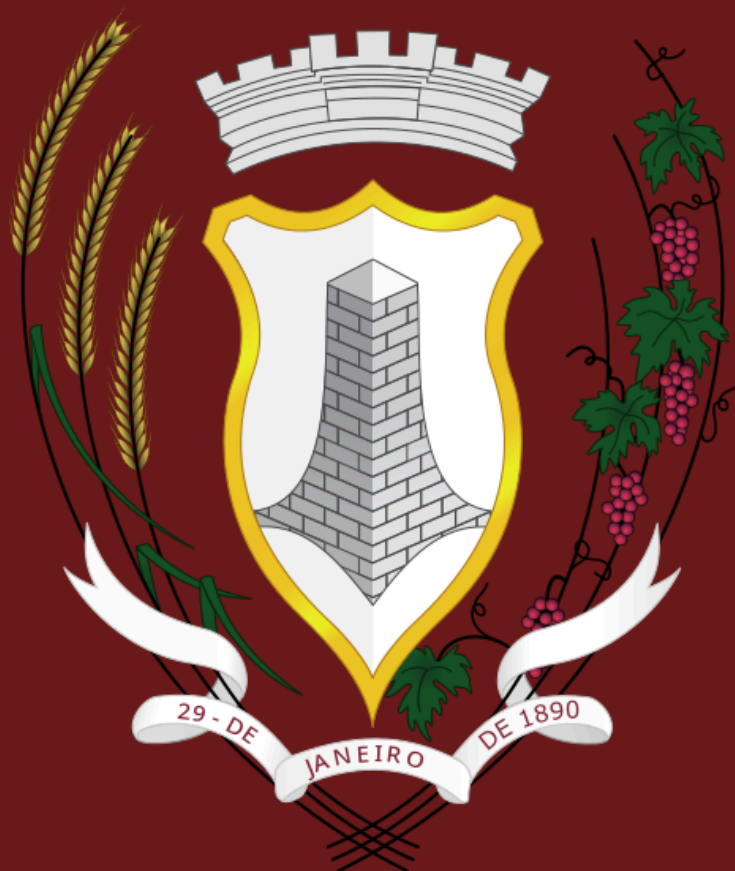


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA ESTADO DO PARANÁ

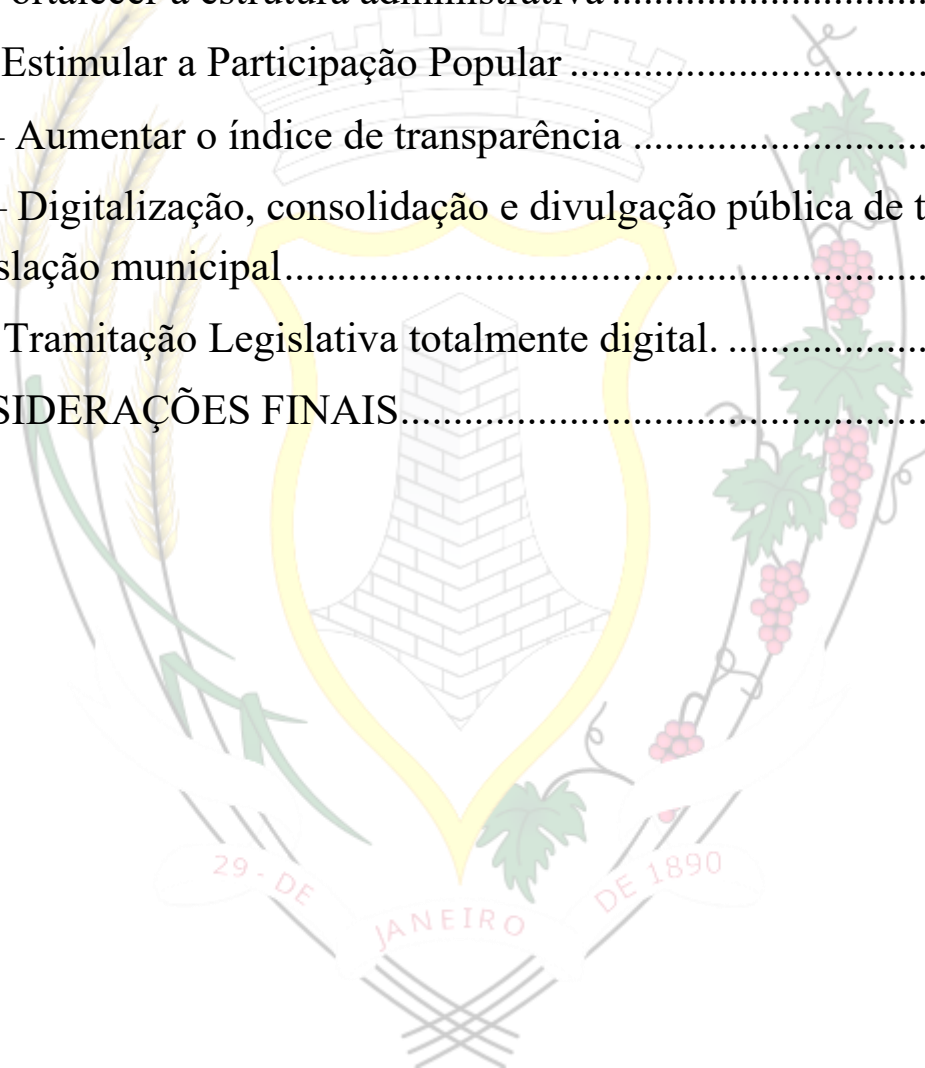


PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

2025-2028

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	2
MISSÃO, VISÃO E VALORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	3
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.....	4
I – Fortalecer a estrutura administrativa	4
II – Estimular a Participação Popular	5
III – Aumentar o índice de transparência	6
IV – Digitalização, consolidação e divulgação pública de toda legislação municipal.....	7
V – Tramitação Legislativa totalmente digital.	8
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	9



INTRODUÇÃO

O presente Plano Estratégico Institucional estabelece as diretrizes, objetivos, metas e indicadores que nortearão a atuação da Câmara Municipal de Piraquara no período de 2025 a 2028. O documento constitui um instrumento de governança, planejamento e controle institucional, tendo por finalidade fortalecer a atuação legislativa, aprimorar os mecanismos de fiscalização, ampliar a transparência pública e aproximar o Poder Legislativo da população. Este documento deve servir como um guia, garantindo que as ações da Câmara estejam alinhadas com os seus valores e prioridades, atuando como uma ferramenta de auxílio à gestão e, também, de controle social. O Plano Estratégico da Câmara Municipal de Piraquara está alinhado às funções constitucionais do Poder Legislativo Municipal, respeitando os princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Além de orientar as ações administrativas e legislativas da Casa, este plano também visa fortalecer a cultura de planejamento, a eficiência administrativa, a transparência ativa e a participação cidadã.

MISSÃO, VISÃO E VALORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

MISSÃO:

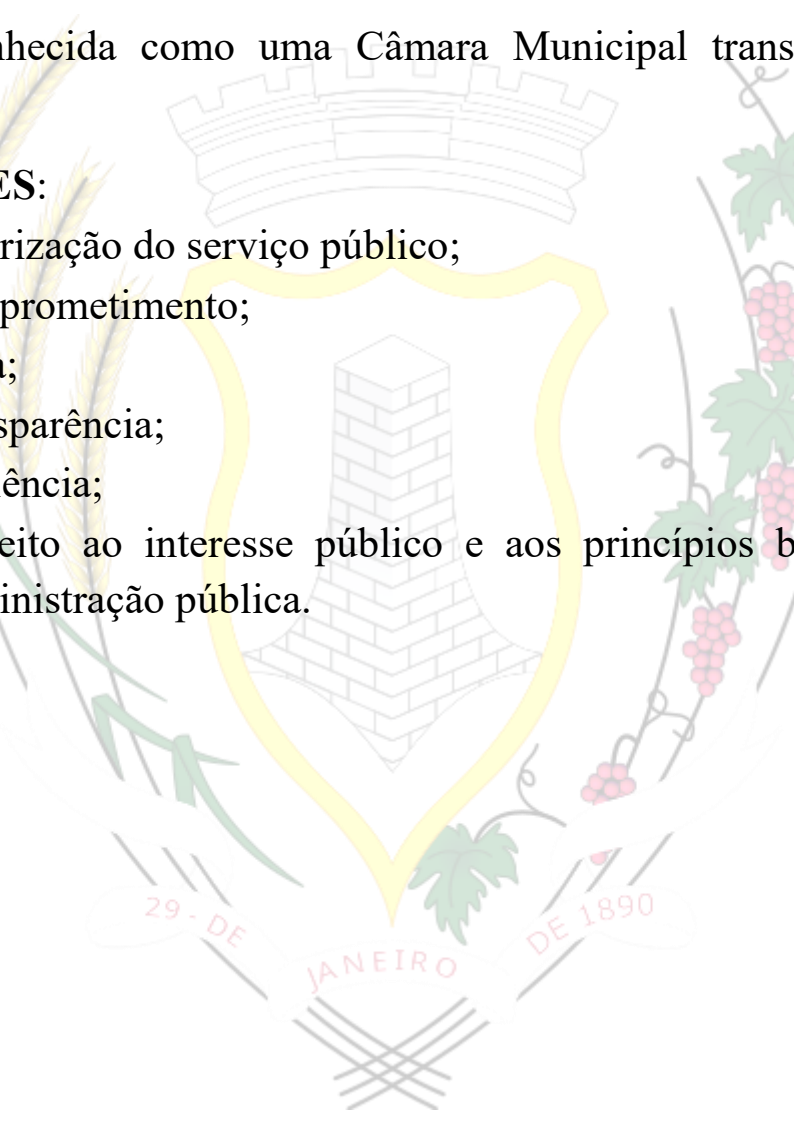
Representar o cidadão piraquarense, legislar e fiscalizar a aplicação de recursos públicos no Município de Piraquara.

VISÃO:

Ser reconhecida como uma Câmara Municipal transparente e eficiente.

VALORES:

- valorização do serviço público;
- comprometimento;
- ética;
- transparência;
- eficiência;
- respeito ao interesse público e aos princípios básicos da administração pública.



OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

I – Fortalecer a estrutura administrativa

Metas: Valorização do serviço público por meio da contratação de novos servidores efetivos e capacitação do quadro de funcionários.

Indicadores: Preenchimento de 100% das vagas efetivas autorizadas pela legislação vigente e capacitação de pelo menos 80% do pessoal.

Ação e Monitoramento: A Diretoria Administrativa, com o auxílio da Diretoria-Geral, realizará o processo para a contratação de novos servidores efetivos para o preenchimento das vagas em aberto (quando houver). Além disso, a Diretoria Administrativa promoverá cursos e palestras sobre temas relevantes para os serviços da Câmara, e os responsáveis pelas demais unidades incentivarão a participação dos servidores em eventos de interesse de cada setor.

O que fizemos até aqui: Visando ao fortalecimento da estrutura administrativa, no dia 21 de agosto de 2025 foi publicado o edital do Concurso Público nº 001, destinado ao preenchimento de vagas do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Piraquara. Após o cumprimento de todas as etapas legais do certame, os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas foram convocados e assumiram seus cargos a partir de março de 2026. A chegada dos novos servidores visa contribuir para a execução dos trabalhos legislativos e administrativos com mais eficiência, garantindo o bom funcionamento do Poder Legislativo e o melhor atendimento às demandas da comunidade piraquarense, o que reforça o compromisso da Câmara com a valorização do serviço público e o respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade e meritocracia. Ademais, quanto à capacitação, a Câmara Municipal de Piraquara já valoriza o aperfeiçoamento constante do seu quadro

de pessoal, promovendo palestras e cursos dentro e fora da instituição.

II – Estimular a Participação Popular

Metas: Realizar pelo menos três pesquisas de satisfação anuais e publicar seus respectivos relatórios.

Indicadores: Atingir 100% das metas.

Ação e monitoramento: As unidades interessadas (como o SIC e a Ouvidoria, por exemplo) realizarão pesquisas de satisfação com os cidadãos quanto à qualidade do atendimento, ao serviço prestado e ao fornecimento das informações solicitadas, entre outros aspectos, além de abrir espaço para que o cidadão apresente sugestões para a melhoria do serviço público. Os responsáveis pelas pesquisas devem monitorar as respostas periodicamente, devendo publicar relatórios com os resultados semestral ou anualmente, ou sempre que houver insumos suficientes para a sua elaboração.

O que fizemos até aqui: As ações para fortalecer a participação popular já foram iniciadas. Por meio das Instruções Normativas nº 001/2026 e nº 003/2026, foram regulamentados, respectivamente, o funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e da Ouvidoria – canais oficiais de comunicação da Câmara Municipal de Piraquara com a população. A Instrução Normativa nº 001/2026 (SIC) estabelece os procedimentos para o cumprimento da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). As referidas instruções normativas garantem que as solicitações de informações ou reclamações possam ser realizadas, a critério do cidadão, tanto de forma presencial quanto virtual, viabilizando as solicitações eletrônicas 24 horas por dia, todos os dias da semana. Além disso, as normativas preveem a criação de portarias para designar formalmente os responsáveis por esses canais de comunicação, garantindo que o recebimento das demandas da população seja realizado por servidores previamente capacitados. O objetivo é

fazer com que o cidadão se sinta seguro para emitir sua solicitação ou reclamação sempre que necessário, inclusive de forma anônima, se assim preferir. Dentre as obrigações dos servidores responsáveis por esses canais, estão a elaboração de relatórios estatísticos com base nos dados levantados durante os atendimentos, os quais fornecerão insumos para compreender as demandas dos cidadãos de acordo com o seu perfil, visando sempre ao aperfeiçoamento do serviço público. Ainda para fomentar a participação popular, serão realizadas pesquisas de satisfação quanto às atividades legislativas e administrativas da Câmara, que também servirão como base para a melhoria contínua do serviço público e para as atualizações deste Plano Estratégico Institucional.

III – Aumentar o índice de transparência

Meta: Conquistar selo de transparência de nível Diamante.

Indicadores: Atender a 95% ou mais dos critérios avaliados pelo Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP).

Ação e monitoramento: A Diretoria-Geral organizará e publicará as informações no site oficial e no Portal da Transparência, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). O servidor responsável pelo SIC realizará o monitoramento diário para garantir o cumprimento da legislação, seguindo as recomendações da cartilha do PNTP, publicada anualmente.

O que fizemos até aqui: A regulamentação do funcionamento do SIC e a designação de um servidor efetivo para atuar à frente desse canal de comunicação representam um avanço na busca pela melhoria dos índices de transparência da Câmara Municipal de Piraquara. Em 2025, a Câmara recebeu a classificação de "Nível Elevado" de transparência, de acordo com a avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública, atendendo a 75,96% dos critérios avaliados. A atuação do SIC buscará aumentar esses índices, tornando as informações mais claras e acessíveis à

população. Isso será feito mediante a reorganização dos dados disponibilizados no site e no Portal da Transparência, além da aplicação de pesquisas de satisfação sobre a localização das informações nos canais oficiais. Afinal, não basta que a informação esteja disponível; ela precisa ser clara e de fácil acesso.

IV – Digitalização, consolidação e divulgação pública de toda legislação municipal

Meta: Digitalizar e disponibilizar para consulta pública toda a legislação municipal consolidada.

Indicadores: Ao final de 2026, disponibilizar, em formato digital, a legislação correspondente aos últimos 5 anos. Ao final de 2027, ter 100% da legislação municipal inserida e disponível no sistema SAPL.

Ação e monitoramento: Toda a legislação municipal será disponibilizada de forma gradual no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), fornecido pelo Senado Federal sem custos para a Câmara Municipal. O acesso público às informações cadastradas ocorrerá por meio do site da Câmara, na seção "Busca de Leis".

O que fizemos até aqui: Foi criado um grupo de trabalho composto por oito servidores do Poder Legislativo para a criação e estruturação de um banco de leis. Até o mês de abril de 2026, esse banco contava com aproximadamente 3.000 normas, sancionadas entre os anos de 1954 e 2026. A compilação dessas normas legislativas é um trabalho contínuo, uma vez que novas leis são publicadas mensalmente e as legislações antigas demandam localização física em documentos arquivados ou em edições históricas do Diário Oficial. Toda a legislação já cadastrada é disponibilizada para acesso público no sistema SAPL e, até abril de 2026, cerca de 1.500 atos já se encontravam disponíveis para consulta.

V – Tramitação Legislativa totalmente digital.

Meta: Tornar o processo legislativo totalmente digital, facilitando o acompanhamento da população ao trabalho desempenhado pelos vereadores.

Indicadores: Ao final de 2026, ter 100% da tramitação legislativa realizada por meio digital.

Ação e monitoramento: Implantação gradual do sistema SAPL, realizando parametrizações e treinamento aos servidores e vereadores envolvidos.

O que fizemos até aqui: Foi realizada uma parceria com o Senado Federal para a disponibilidade do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL). Atualmente, o sistema está sendo parametrizado para aplicação conforme o regimento interno e características especificadas da Câmara Municipal de Piraquara. Concluída essa etapa, será iniciado o treinamento dos usuários. A meta é que, ao final de 2026, o sistema esteja totalmente parametrizado e em uso. Após a implantação, a população terá acesso a todo o processo legislativo, desde o protocolo inicial até a votação da norma em plenário, transformando o SAPL em uma importante ferramenta para o acompanhamento da atividade parlamentar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano Estratégico Institucional apresentou os objetivos, as metas e os indicadores a serem atingidos a longo prazo, no período de 2025 a 2028, pela Câmara Municipal de Piraquara, os quais foram desenvolvidos em estrita consonância com a missão, a visão e os valores da instituição. Além disso, foram demonstradas as ações que já estão em execução com vistas ao alcance desses objetivos. Por fim, salienta-se que este documento poderá ser revisado e atualizado sempre que necessário, em razão de alterações legislativas, institucionais ou de interesse público.

Piraquara, 20 de maio de 2026.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

